



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 016/2018
Decisão : 326/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200083462/2018.
Interessados : Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura

EMENTA: Aprova o cadastramento do curso de Engenharia Civil, oferecido pela Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 016/2018, realizada no dia 05 de setembro de 2018, apreciando a solicitação de cadastramento do curso de Engenharia Civil, oferecido pela Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura, protocolada neste Regional sob o nº 200083462/2018; considerando a documentação apresentada e a legislação em vigor; considerando a Deliberação nº 028/2018, da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Romilde Almeida de Oliveira, favorável ao cadastramento do referido curso, na modalidade presencial, concedendo aos seus egressos o título de Engenheiro(a) Civil, código 111-02-00, e as atribuições previstas no artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f”, “h”, “i”, e alíneas “j” e “k” aplicadas às alíneas citadas, bem como as previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea, com exceção das competências relacionadas a irrigação, drenagem, portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cadastramento do curso supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Eduardo Oliveira Dantas, Carlos Sampaio de Alencar, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana e Rildo Remígio Florêncio.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador Adjunto da CEEC